



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N.º 155/2024, PREGÃO
ELETÔNICO N.º 050/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 062/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Município de Cidade Gaúcha/PR, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Alexandre Lucena**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.192.076-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **AMOS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.798.783/0001-15, com sede à Rua André Korilo, n.º 127, Bairro Residencial Interlagos, no Município de Apucarana/PR, CEP 86.802-783, e-mail amosuniformesprofissionais@gmail.com, telefone (43) 99988-6035, neste ato representada por sua sócia administradora, **Sra. Kerullyn Bruna Ribeiro**, brasileira, empresária, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 9.177.052-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.898.639-22, residente e domiciliado nesta Cidade acima citada, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que o presente Termo Aditivo objetiva o reajuste contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente pactuado, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato;

CONSIDERANDO que o reajuste se mostra necessário em razão das variações de custos de mercado e de insumos utilizados na confecção de camisetas, de forma a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo contratual se revela mais vantajosa à Administração Pública, uma vez que possibilita a continuidade do fornecimento de camisetas, sem necessidade de nova licitação, o que acarretaria dispêndio de tempo, aumento de custos e possível descontinuidade no atendimento às demandas da Administração;

CONSIDERANDO que a manutenção do atual fornecedor garante maior economicidade e eficiência, pois este já detém pleno conhecimento das especificações do objeto e dos padrões exigidos, assegurando a qualidade dos produtos e reduzindo riscos de falhas na entrega;



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CONSIDERANDO que as condições ora pactuadas se demonstram benéficas ao interesse público, por garantir a regularidade do fornecimento com adequação ao preço atualizado e dentro de parâmetros vantajosos para a Administração;

CONSIDERANDO, por fim, que o reajuste e a prorrogação encontram amparo legal nos arts. 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade originalmente contratada, referente à confecção de camisetas para campanhas do mês, em razão da necessidade de acréscimo de fornecimento, nos termos da legislação vigente.

1.2. Com o presente aditivo, a quantidade total contratada passa a ser de 1.250 (mil duzentas e cinquenta) unidades, conforme quadro a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	QNT. ACORDADA	QNT. AJUSTADA	QNT. TOTAL	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
001	CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS DO MÊS.	1.000	250	1.250	13,14	3.285,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$						3.285,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$						16.425,00

1.3. Em razão do acréscimo, o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 16.425,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

1.1. As partes acordam na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até 12 de agosto de 2026, tendo em vista a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto.

1.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 12 de agosto de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 12 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

KERULLYN BRUNA RIBEIRO
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS: